



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais destinados à realização de Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**, contemplando aulas presenciais de **Língua Portuguesa e Redação (Básico e Avançado)**, destinadas aos estudantes do Município de Pequi/MG, compreendendo planejamento pedagógico, ministração das aulas, elaboração e correção de atividades, aplicação de simulados, acompanhamento do desempenho dos participantes e demais atividades necessárias à perfeita execução do objeto.

A contratação compreenderá a execução integral dos serviços durante o período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma oficial, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

A execução será realizada em **04 (quatro) etapas**, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o pagamento condicionado à conclusão e ao recebimento definitivo de cada etapa.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que demonstrou a necessidade administrativa, a viabilidade da solução proposta e a compatibilidade da contratação com o interesse público.

A Administração Municipal identificou a necessidade de desenvolver política pública voltada ao fortalecimento da educação, oferecendo aos estudantes da rede pública e aos egressos do ensino médio oportunidade de preparação específica para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

O acesso ao ensino superior constitui importante instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano, sendo dever da Administração Pública fomentar ações capazes de reduzir desigualdades educacionais e ampliar as oportunidades da população.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Entretanto, constatou-se que o Município não dispõe de quadro técnico especializado nem de estrutura pedagógica suficiente para ofertar curso preparatório específico voltado às exigências do ENEM, especialmente nas disciplinas de Língua Portuguesa e Redação.

Diante dessa realidade, verificou-se que a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atendimento da necessidade administrativa.

A solução adotada proporcionará aos estudantes acesso gratuito a metodologia específica para o ENEM, desenvolvimento de competências de leitura, interpretação textual, produção de textos dissertativo-argumentativos e aperfeiçoamento das habilidades exigidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

A contratação encontra-se alinhada às ações da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo diretamente para:

- fortalecimento das políticas públicas educacionais;
- ampliação do acesso ao ensino superior;
- redução das desigualdades sociais;
- melhoria da qualidade da educação;
- valorização da juventude;
- incentivo à permanência dos estudantes na educação formal.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em razão do valor estimado da contratação.

A pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal apurou o valor global estimado de **R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta reais)**, valor compatível com os preços praticados no mercado e inferior ao limite legal estabelecido para a contratação direta por dispensa em razão do valor.

A instrução processual observará todas as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, dentre outros documentos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de Preços;
- Reserva Orçamentária;
- Parecer Jurídico, quando exigido;
- Ratificação da Autoridade Competente;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- Publicação dos atos obrigatórios;
- Instrumento Contratual.

A contratação observará, ainda, os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, segregação de funções e interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços educacionais destinados ao desenvolvimento de curso preparatório para o ENEM, compreendendo atividades pedagógicas voltadas especificamente ao aprimoramento dos conhecimentos em Língua Portuguesa e Redação.

Os serviços compreenderão, no mínimo:

- I – elaboração do planejamento pedagógico;
- II – organização do cronograma de execução;
- III – disponibilização de profissional habilitado;
- IV – preparação das aulas;
- V – ministração das aulas presenciais;
- VI – desenvolvimento de atividades práticas;
- VII – realização de oficinas de redação;
- VIII – elaboração e aplicação de exercícios;
- IX – correção individualizada das redações;
- X – aplicação de simulados;
- XI – acompanhamento da evolução dos estudantes;
- XII – emissão de relatórios de frequência, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

Todos os conteúdos deverão observar a Matriz de Referência do ENEM vigente, priorizando o desenvolvimento das competências e habilidades exigidas pelo exame.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços especializados para ministrar Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, contemplando aulas presenciais de Língua Portuguesa e Redação (Básico e Avançado), incluindo planejamento pedagógico, preparação das aulas, correção de redações, aplicação de exercícios, simulados e acompanhamento pedagógico dos estudantes do Município de Pequi/MG.	Etapa	04

A execução ocorrerá de forma parcelada, correspondendo cada etapa ao desenvolvimento das atividades previstas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a perfeita execução do objeto, a futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

6.1 Qualificação Técnica

A empresa deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto contratado, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade.

6.2 Equipe Técnica

Os profissionais responsáveis pela execução deverão possuir:

- formação superior compatível com a área de atuação;
- experiência em docência de Língua Portuguesa e/ou Redação;
- conhecimento comprovado da metodologia aplicada ao ENEM;
- capacidade de desenvolver metodologias participativas e interativas.

6.3 Conteúdo Programático

O curso deverá contemplar, no mínimo:

Língua Portuguesa

- interpretação de textos;
- gramática aplicada;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- leitura e compreensão textual;
- gêneros textuais;
- competências cobradas pelo ENEM.

Redação

- competências avaliadas pelo ENEM;
- estrutura do texto dissertativo-argumentativo;
- construção da tese;
- desenvolvimento argumentativo;
- coesão e coerência;
- domínio da norma padrão;
- oficinas práticas;
- correção individualizada das redações;
- estratégias para obtenção de melhor desempenho.

6.4 Metodologia

A metodologia deverá contemplar:

- aulas presenciais;
- resolução de questões;
- exercícios práticos;
- simulados;
- oficinas de redação;
- acompanhamento do desempenho dos estudantes;
- incentivo à participação dos alunos;
- utilização de recursos didáticos compatíveis com o objeto.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato administrativo e no cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a qualidade pedagógica e o atendimento ao interesse público.

A contratada será responsável pela completa execução do objeto, compreendendo o planejamento, organização, coordenação e realização das atividades pedagógicas previstas para o curso preparatório do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

7.1 Forma de Execução

A execução ocorrerá de forma **parcelada**, compreendendo **04 (quatro) etapas**, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Cada etapa corresponderá ao desenvolvimento das atividades pedagógicas previstas para o respectivo período, sendo considerada concluída somente após a certificação da fiscalização quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

As aulas serão ministradas presencialmente em local disponibilizado pelo Município de Pequi/MG, em datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

O cronograma poderá sofrer alterações pela Administração, desde que previamente comunicado à contratada, sem alteração do objeto contratado.

7.2 Local de Execução

Os serviços serão executados em dependências disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, localizadas no Município de Pequi/MG, observadas as condições de acessibilidade, segurança e capacidade para atendimento dos estudantes.

Caso necessário, a Administração poderá indicar outro local compatível com a execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7.3 Cronograma de Execução

A execução ocorrerá conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, observando:

- calendário escolar;
- disponibilidade dos estudantes;
- planejamento pedagógico;
- cronograma de preparação para o ENEM.

O cronograma poderá prever aulas em período noturno, finais de semana ou outros horários considerados adequados ao atendimento do público-alvo.

7.4 Atividades Mínimas da Contratada

A contratada deverá executar, no mínimo, as seguintes atividades:

I – elaborar planejamento pedagógico;

II – preparar o conteúdo programático;

III – ministrar aulas presenciais;

IV – elaborar listas de exercícios;

V – desenvolver oficinas de redação;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- VI – realizar correção individualizada das redações;
- VII – aplicar simulados;
- VIII – orientar os estudantes quanto às competências exigidas pelo ENEM;
- IX – controlar a frequência dos participantes;
- X – apresentar relatórios quando solicitados pela fiscalização;
- XI – cumprir integralmente o cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.5 Controle da Execução

O controle da execução ocorrerá mediante:

- acompanhamento das aulas;
- conferência das listas de presença;
- verificação do cumprimento do cronograma;
- análise dos conteúdos ministrados;
- avaliação da qualidade dos serviços;
- emissão de Termo de Recebimento da etapa executada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constituem obrigações da contratada:

- I – executar integralmente os serviços contratados, observando todas as especificações deste Termo de Referência;
- II – disponibilizar profissional qualificado para ministrar as aulas;
- III – manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica durante toda a execução contratual;
- IV – cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;
- V – substituir imediatamente profissional cuja atuação seja considerada inadequada pela fiscalização, mediante justificativa técnica da Administração;
- VI – responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- VII – responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros durante a execução dos serviços;
- VIII – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução contratual;
- IX – manter sigilo sobre informações às quais tiver acesso em razão da execução do contrato;
- X – atender prontamente às solicitações da fiscalização;
- XI – permitir livre acesso dos fiscais aos locais de execução;
- XII – manter padrão de qualidade compatível com a natureza do objeto;
- XIII – emitir Nota Fiscal correspondente a cada etapa executada;
- XIV – apresentar documentação comprobatória necessária para fins de pagamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município de Pequi/MG:

- I – disponibilizar espaço físico adequado para realização das aulas;
- II – fornecer as condições necessárias para acesso dos estudantes às atividades;
- III – designar Gestor e Fiscal do Contrato;
- IV – acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução contratual;
- V – comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas;
- VI – exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- VII – efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- VIII – aplicar as sanções cabíveis quando constatado descumprimento contratual;
- IX – fornecer todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- X – aprovar o cronograma de execução das atividades.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão contratual observará as disposições dos arts. 117 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O acompanhamento da execução será realizado por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que atuará como Gestor do Contrato, auxiliado por Fiscal Titular e Fiscal Substituto.

Compete ao Gestor:

- acompanhar a execução geral do contrato;
- controlar os prazos contratuais;
- adotar providências necessárias ao cumprimento das obrigações;
- comunicar ocorrências à autoridade competente;
- promover os atos necessários à correta gestão contratual.

Compete ao Fiscal:

- acompanhar presencialmente a execução dos serviços;
- verificar o cumprimento do cronograma;
- conferir frequência das aulas;
- atestar a execução das etapas;
- registrar ocorrências em relatório próprio;
- comunicar imediatamente qualquer irregularidade.

11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de servidor formalmente designado, competindo-lhe acompanhar toda a execução contratual.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela perfeita execução dos serviços.

Serão verificadas, dentre outras condições:

- cumprimento da carga horária prevista;
- qualidade das aulas ministradas;
- pontualidade;
- frequência dos estudantes;
- observância do planejamento pedagógico;
- cumprimento do cronograma;
- regularidade documental da contratada;
- atendimento das determinações expedidas pela Administração.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Sempre que necessário, poderão ser realizadas reuniões técnicas entre a fiscalização e a contratada visando ao aperfeiçoamento da execução dos serviços.

12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento ocorrerá por etapa, observando-se o disposto nos arts. 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato mediante verificação da execução da respectiva etapa.

Após a conferência da conformidade dos serviços prestados e inexistindo pendências, será emitido o recebimento definitivo.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Somente após o recebimento definitivo da etapa será autorizado o respectivo pagamento.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços será realizada **por etapa executada**, observando o cronograma previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Cada etapa somente será considerada concluída após a verificação da efetiva prestação dos serviços pelo Fiscal do Contrato, mediante emissão do respectivo Termo de Recebimento.

Para fins de medição, serão observados, no mínimo, os seguintes critérios:

- I – cumprimento integral da carga horária prevista para a etapa;
- II – realização das aulas conforme cronograma aprovado;
- III – execução das atividades pedagógicas previstas;
- IV – realização das oficinas de redação;
- V – aplicação das atividades e exercícios programados;
- VI – correção das redações apresentadas pelos estudantes;
- VII – entrega dos relatórios eventualmente solicitados pela fiscalização;
- VIII – observância das orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou determinar a correção de eventuais falhas constatadas antes da emissão do Termo de Recebimento.

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em conformidade com os arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução do objeto ocorrerá em **04 (quatro) etapas**, sendo o pagamento efetuado em **04 (quatro) parcelas iguais**, no valor de **R\$ 6.732,50 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** cada, totalizando o valor global de **R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta reais)**.

Cada pagamento ficará condicionado ao cumprimento das seguintes exigências:

- conclusão da etapa correspondente;
- emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- comprovação da manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual;
- inexistência de pendências que impeçam a liquidação da despesa.

Após o recebimento definitivo da etapa e a regular liquidação da despesa, o pagamento será efetuado pelo Município mediante depósito em conta bancária de titularidade da contratada, no prazo previsto pela Administração, observada a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade financeira.

Constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal ou na execução dos serviços, o pagamento ficará suspenso até a completa regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal.

O levantamento de mercado apurou o seguinte valor:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços especializados para ministrar Curso Preparatório para o ENEM – Língua Portuguesa e Redação (Básico e Avançado)	04 etapas	R\$ 6.732,50	R\$ 26.930,00

Valor Global Estimado: R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta reais).

A pesquisa de preços demonstrou compatibilidade com os valores praticados no mercado, evidenciando a economicidade e a vantajosidade da contratação.

16. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A seleção da proposta observará o critério de **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Será considerada vencedora a proposta que:

- atender integralmente às especificações do objeto;
- comprovar a capacidade técnica exigida;
- apresentar o menor preço global;
- demonstrar a manutenção das condições de habilitação.

A Administração poderá promover diligências para esclarecimento ou complementação das informações apresentadas, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A futura contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

17.1 Habilitação Jurídica

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

17.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.3 Qualificação Técnica

Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com o objeto desta contratação.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas.

17.4 Declarações

A contratada deverá apresentar as declarações exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto:

- ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- à inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- ao pleno conhecimento e aceitação das condições deste Termo de Referência.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa moratória;

III – multa compensatória;

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

A aplicação de qualquer penalidade não exclui a obrigação de reparar os danos eventualmente causados à Administração.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

19. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses**, contados da data de sua assinatura, prazo suficiente para a execução integral das quatro etapas previstas neste Termo de Referência.

A vigência poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pequi/MG.

A contratação fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a despesa ser previamente empenhada antes da emissão da Ordem de Serviço.

A dotação orçamentária específica será indicada pelo Setor de Contabilidade quando da emissão da Nota de Empenho, observando a Lei Orçamentária Anual vigente.

21. REAJUSTE DOS PREÇOS

Considerando que a execução contratual ocorrerá no prazo de **04 (quatro) meses**, não haverá incidência de reajuste de preços, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso a vigência contratual venha a ser prorrogada por período superior a 12 (doze) meses, o reajustamento poderá ser concedido mediante aplicação do índice oficial adotado pela Administração Municipal, observado o interregno mínimo legal e a legislação vigente.

22. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

As alterações qualitativas ou quantitativas observarão os limites legais e deverão preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

Toda alteração contratual será formalizada mediante Termo Aditivo, salvo as hipóteses legalmente dispensadas.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

23. EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante ato motivado da Administração.

Constituem, entre outras, hipóteses de extinção:

I – o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais;

II – a paralisação injustificada da execução dos serviços;

III – o atraso reiterado na execução das atividades;

IV – a perda das condições de habilitação;

V – razões de interesse público devidamente justificadas;

VI – caso fortuito ou força maior que impeçam definitivamente a execução contratual.

A extinção contratual observará o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação.

24. MATRIZ DE RISCOS

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza e o valor da contratação, foi realizada análise dos principais riscos inerentes à execução contratual.

Risco	Responsável	Medidas Mitigadoras
Baixa adesão dos estudantes ao curso.	Contratante	Divulgação ampla nas escolas, redes sociais e canais oficiais do Município.
Ausência ou atraso do professor.	Contratada	Substituição imediata do profissional, sem prejuízo da continuidade das aulas.
Descumprimento do cronograma.	Contratada	Fiscalização contínua e aplicação das sanções previstas contratualmente.
Baixa qualidade pedagógica das aulas.	Contratada	Exigência de profissional qualificado e acompanhamento permanente da Secretaria Municipal de Educação.
Problemas na estrutura física do local das aulas.	Contratante	Disponibilização de espaço adequado e manutenção preventiva das instalações.
Pagamento sem comprovação da execução.	Contratante	Pagamento condicionado ao recebimento definitivo da etapa e ao atesto do Fiscal do Contrato.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Os riscos identificados apresentam baixo grau de probabilidade e poderão ser adequadamente mitigados mediante acompanhamento permanente da execução contratual.

25. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Na execução dos serviços deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas voltadas à sustentabilidade, racionalização do uso de recursos públicos e redução de impactos ambientais.

A contratada deverá:

- priorizar a utilização de materiais em formato digital, quando possível;
- incentivar o uso consciente de papel;
- promover o descarte ambientalmente adequado dos resíduos eventualmente produzidos durante a execução das atividades;
- observar as normas ambientais vigentes.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no procedimento de contratação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada declara possuir conhecimento das condições de execução dos serviços e das obrigações assumidas perante a Administração Pública.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios da Administração Pública e a legislação correlata.

Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Pesquisa de Preços;
- Minuta Contratual;
- Demais documentos constantes do processo administrativo.

27. CONCLUSÃO

Após a realização dos estudos técnicos, da definição do objeto, da pesquisa de preços e da demonstração da necessidade administrativa, conclui-se que a contratação pretendida



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

atende plenamente ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pequi/MG.

O objeto encontra-se devidamente especificado, os requisitos de execução foram estabelecidos de forma objetiva e a solução escolhida mostra-se técnica e economicamente adequada para proporcionar aos estudantes preparação complementar para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, especificamente nas áreas de **Língua Portuguesa e Redação (Básico e Avançado)**.

A pesquisa de preços realizada pela Administração apurou o **valor global estimado de R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta reais)**, correspondente à execução do objeto em **04 (quatro) etapas**, com pagamento em **04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 6.732,50 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, condicionadas ao recebimento definitivo de cada etapa executada.

Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido pela legislação vigente, **recomenda-se a realização da contratação mediante Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observando-se a instrução processual pertinente, a comprovação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária e financeira, a habilitação da futura contratada e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

Diante do exposto, submete-se o presente **Termo de Referência** à apreciação da autoridade competente para aprovação e autorização do prosseguimento do processo de contratação direta.

Pequi, 20 de julho de 2026.

KENIA MENDES PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com